



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.612 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 4.195, de 10 de dezembro 1980, que autorizou o Poder Executivo a instituir a FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, já alterada pela Lei nº 4.550, de 05 de dezembro de 1983, e acrescenta artigo para estabelecer nova estrutura organizacional básica da Fundação Casa de José Américo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Lei nº 4.195, de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Presidente da Fundação Casa de José Américo será assistido por um Vice-Presidente, indicado e nomeado pelo Governador do Estado, por um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal, cujas composições, competências e atribuições serão definidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação Casa de José Américo a ser aprovado pelo Governador do Estado”.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 4.195, de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Fundação Casa de José Américo tem a seguinte estrutura organizacional básica, cujos cargos comissionados são os constantes do Anexo I desta Lei:

I - Unidades de Direção Superior:

- 1 - Presidência;
- 2 - Vice-Presidência.

II - Unidades de Deliberação Coletiva:

- 1 - Conselho Deliberativo;
- 2 - Conselho Fiscal.

[Handwritten signature] 45

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi republicada no DOE, Nesta Data
30/12/2019
Vera Lucia da
Gerência Executiva de Registro em atos
Legislação da Casa Civil do Governador



ESTADO DA PARAÍBA

III - Unidades de Assessoramento:

- Cultural;

(CPAD).
- 1 - Chefia de Gabinete;
 - 2 - Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno;
 - 3 - Assessoria Técnica em Tecnologia da Informação;
 - 4 - Assessoria de Comunicação Social e Programação
 - 5 - Assessoria Técnica de Planejamento, Pesquisas e Projetos;
 - 6 - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

IV - Unidades de Atuação Instrumental:

- 1 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
 - 1.1 - Subgerência de Recursos Humanos;
 - 1.2 - Subgerência de Serviços;
 - 1.2.1 - Núcleo de Compras e Almojarifado;
 - 1.2.2 - Núcleo de Manutenção e Transportes.
 - 1.3 - Subgerência de Contabilidade e Finanças:
 - 1.3.1 - Núcleo de Execução Financeira;
 - 1.3.2 - Núcleo de Execução Contábil.

V - Unidades de Atuação Finalística:

- 1 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO MUSEU:
 - 1.1 - Gerência Operacional de Educação Patrimonial;
 - 1.2 - Gerência Operacional de Conservação, Restauração e Preservação do Museu.
- 2 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO:
 - 2.1 - Gerência Operacional de Normatização e Gestão Documental (GOGED);
 - 2.1.1 - Núcleo de Gestão do Arquivo da FCJA/GEDA ;
 - 2.1.2 - Núcleo de Processamento Técnico e Preservação dos Documentos Digitais;
 - 2.1.3 - Núcleo de Conservação, Preservação e Restauração Documental do Arquivo.
 - 2.2 - Gerência Operacional do Arquivo de Governadores (GOAG):
 - 2.2.1 - Núcleo de Arquivos Privados;
 - 2.2.2 - Núcleo de Memória de Governadores do Estado da Paraíba.
 - 2.3 - Gerência Operacional de Gestão dos Órgãos Setoriais (Memoriais, Hemeroteca, Audiovisual).



ESTADO DA PARAÍBA

2.4 - Gerência Operacional de Capacitação, Pesquisa e Difusão Cultural.

3 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE BIBLIOTECA:

3.1 - Gerência Operacional de Processamento Técnico e Disseminação da Informação.

3.2 - Gerência Operacional do Centro de Cordel e de Culturas Populares do Estado da Paraíba:

3.2.1 - Núcleo de Literatura de Cordel Leandro Gomes de Barros;

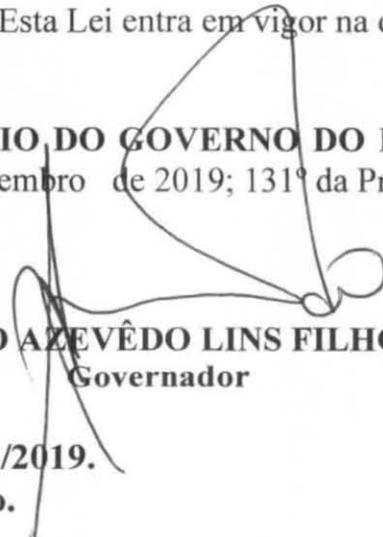
3.2.2 - Núcleo de Saberes e Fazeres Populares Neuma Fachine.

Parágrafo único. A estrutura de cargos comissionados é a constante do Anexo I desta Lei, com a remuneração respectiva na forma do Anexo II desta Lei.”

Art. 3º A Lei nº 4.195, de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar acrescida dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

em João Pessoa, 26 de dezembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

3/5

Publicada no DOE de 27/12/2019.
Republicada por incorreção.



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO DA
FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

| CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---------|------------|
| Presidente da Fundação Casa de José Américo | DEP-101 | 1 |
| Vice-Presidente da Fundação Casa de José Américo | DEP-102 | 1 |
| Assessor de Comunicação Social e Programação Cultural | DAA-203 | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAA-202 | 1 |
| Assessor Técnico-Normativo e Controle Interno | DAA-203 | 1 |
| Assessor Técnico de Planejamento, Pesquisa e Projetos | DAA-203 | 1 |
| Assessor Técnico de Tecnologia da Informação | DAA-203 | 1 |
| Gerente de Administração e Finanças | DAA-201 | 1 |
| Subgerente de Recursos Humanos | DAA-204 | 1 |
| Subgerente de Serviços | DAA-204 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Compras e Almoxarifado | DAA-205 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Manutenção e Transportes | DAA-205 | 1 |
| Subgerente de Contabilidade e Finanças | DAA-204 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Execução Financeira | DAA-205 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Execução Contábil | DAA-205 | 1 |
| Gerente Executivo do Museu | DAA-201 | 1 |
| Gerente Operacional de Educação Patrimonial | DAA-204 | 1 |
| Gerente Operacional de Conservação, Restauração e Preservação do Museu | DAA-204 | 1 |
| Gerente Executivo de Documentação e Arquivo | DAA-201 | 1 |
| Gerente Operacional de Normatização e Gestão Documental | DAA-204 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Gestão do Arquivo da FCJA | DAA-205 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Processamento Técnico e Preservação dos Documentos Digitais | DAA-205 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Conservação, Preservação e Restauração Documental do Arquivo | DAA-205 | 1 |
| Gerente Operacional de Arquivo de Governadores | DAA-204 | 1 |
| Coordenador de Acervo de Governador | DAA-205 | 5 |
| Chefe do Núcleo de Memória de Governadores do Estado da Paraíba | DAA-205 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Arquivos Privados | DAA-205 | 1 |
| Gerência Operacional de Gestão dos Órgãos Setoriais | DAA-204 | 1 |



ESTADO DA PARAÍBA

| | | |
|---|---------|---|
| Gerente Operacional de Capacitação, Pesquisa e Difusão Cultural | DAA-204 | 1 |
| Gerente Executivo da Biblioteca | DAA-201 | 1 |
| Gerente Operacional de Processamento Técnico e Disseminação da Informação | DAA-204 | 1 |
| Gerente Operacional do Centro de Culturas Populares | DAA-204 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Literatura de Cordel "Leandro Gomes de Barros" | DAA-205 | 1 |
| Chefe do Núcleo de Saberes e Fazeres Populares "Neuma Fchine" | DAA-205 | 1 |
| Agente Operacional | DAA-206 | 3 |
| Secretário da Presidência | DAA-206 | 1 |
| Agente Condutor de Veículos | DAA-206 | 1 |

ANEXO II COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

| Símbolo | Vencimento | Representação | Total |
|----------|------------|---------------|----------|
| DEP-101 | 4.698,00 | 4.698,00 | 9.396,00 |
| DEP -102 | 2.558,00 | 2.558,00 | 5.116,00 |
| DAA-201 | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| DAA-202 | 1.500,00 | 1.500,00 | 3.000,00 |
| DAA-203 | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| DAA-204 | 827,00 | 827,00 | 1.654,00 |
| DAA-205 | 699,00 | 699,00 | 1.398,00 |
| DAA-206 | 650,00 | 650,00 | 1.300,00 |